LEI Nº 1.937, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Altera a Lei nº 1.546, de 22 de novembro de 2005, que instituiu, junto aos Clubes de Mães do Município, o Programa denominado Transformando e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º e 4º, da Lei nº 1.546, de 22 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para o desenvolvimento do Programa fica o Governo Municipal autorizado a repassar, anualmente, aos Clubes de Mães, um valor per capita, em materiais de transformação, tendo como limite máximo as dotações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

.....

§ 3º Em contrapartida ao repasse previsto no *caput*, cada Clube de Mães entregará, a título de doação, peças do material recebido e transformado, a entidade beneficente indicada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, vinculado a parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência, conforme disposto no Anexo I desta Lei." (NR)

"Art. 4º O saldo do produto resultante da execução do Programa terá destinação de acordo com os critérios definidos pelo Clube beneficiado." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de maio de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei Nº 1.937 de 24 de maio de 2011)
(Acrescenta o Anexo I, a Lei nº 1.546, de 22 de novembro de 2005)

ANEXO I
REGRAS PARA DOAÇÃO DE PEÇAS CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE TRANSFORMAÇÃO REPASSADOS PELO MUNICÍPIO

N° de Sócias/Clube	N° de Clubes	N° de Peças/Clube	Total
10-20	11	2	22
21-30	15	3	45
31-40	6	4	24
41-50	4	5	20
51-60	3	6	18
Mais de 60	1	7	7
		Total de Peças	136

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de maio de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal